

*P.R.P.F.*  
**PROTOCOLO GERAL**  
 N. *211/39*



**ASSUNTO**  
 N. \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
**SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO**

— SECÇÃO \_\_\_\_\_

RIO DE JANEIRO, D. F. 193\_\_\_\_\_

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

INTERESSADO *João Plaza Gonçalves*

ANEXOS \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

1	DESTINO	DATA			19	DESTINO	DATA		
	<i>Ag. 82</i>	<i>22</i>	<i>3</i>	<i>89</i>					
2					20				
3					21				
4					22				
5					23				
6					24				
7					25				
8					26				
9					27				
10					28				
11					29				
12					30				
13					31				
14					32				
15					33				
16					34				
17					35				
18					36				

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Ofº nº 82

Rio de Janeiro, 22 de março de 1939.

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo P.C.E.R.T.T. nº 211/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a 12 alqueires de terras, situadas à margem direita do Rio Mazomba denominadas Saco do Mazomba, no 4º distrito de Itaguaí, em Santa Cruz.

É interessado nas terras em apreço, de plena propriedade particular, o Sr. João Plaza Gonzalez.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Publicado no D.O. de 13/4/39 às fls. 8478  
L.B.H.

DESPACHO: "A Comissão julgou de plena propriedade particular as terras em apreço. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."

Rio, 20/3/939

*Aprovado em sessão de hoje  
Rio, 20/3/39  
a) P. F. T.  
H. D. J.  
L. P. J.*

RELATORIO  
-----

João Plaza Gonzalez, atual proprietario de 12 alqueires de terras, situadas à margem direita do Rio Mazomba denominadas Saco do Mazomba, no 4.º distrito de Itaguaí, e dentro do antigo Engenho do Itaguaí, já desmembrado da Fazenda Nacional de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no art. 2º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta, para prova de seu direito de propriedade, o primeiro traslado da escritura publica de 20 de dezembro de 1938, passada em notas do tabelião da comarca de Itaguaí, Francisco Moreno Tavares, pela qual adquiriu de Alzira José da Silva Santiago e sua mulher o dominio pleno das referidas terras, pela quantia de 6:000\$000, escritura devidamente transcrita no Registro de Imoveis da mesma comarca de Itaguaí.

Já tendo a Comissão julgado, no processo P.C.E.R.T.T. nº 1, de 1939, que as terras do Engenho Itaguaí, dentro das quais estão situados os 12 alqueires adquiridos por João Plaza Gonzalez, foram desmembradas do Patrimonio da Nação, por título habil, não estando, por isso, sujeitas às normas estabelecidas no aludido decreto-lei nº 893, pôde o processo ser remetido a D.D.U. para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1939.

---

Luciano Pereira da Silva

Relator